



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº3.114 DE 16 DE JULHO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial por tendência de excesso de arrecadação no orçamento vigente, na ordem de R\$4.796.410,15 (quatro milhões, setecentos e noventa e seus mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos).”

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por tendência de excesso de arrecadação, fonte 1 754 000 - Recursos de Operações de Crédito, Contrato de financiamento BDMG/BF nº 376.606/24, visando a contratação de empresa especializada na execução na execução de obra referente a pavimentação de blocos intertravados nos trechos rurais dos Bairros: Carapiá, Lagoa Dourada (Granja), Três Cruzes (Nivaldo/Morão/Ataíde), e, Guiné (Trecho faltante), conforme solicitação por ofício nº 246/2024 da Diretoria de Obras Urbanas e Rurais, totalizando a importância de R\$4.796.410,15, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			4.796.410,15
<b>Excesso</b>			
010401DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS			
187	26.782.0017.1202.0000	PAVIMENTACAO DE VIAS RURAIS	4.796.410,15
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1754 000
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	090000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº

Publicado



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1202 – Pavimentação de Vias Rurais
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 04.01 – Departamento de Obras Urbanas e Rurais
Código/Função: 26 – Transporte
Código/Sub função: 782 –
Grupo: 754 – Recursos de Operações de Crédito
Código: 01 – Recurso do Exercício
Código/ Programa: 0017 – Caminho da Roça
Produto: Pavimentação de Vias Rurais Executadas
Unidade de Medida: M2

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
M2	23.046,50	R\$4.796.410,15

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>4.796.410,15</b>
	Fontes de Recurso	
	754 000	4.796.410,15

Publicado

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 16 de julho de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR  
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Protocolado No Atrio da  
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG  
de acordo com a Lei Orgânica Municipal

Nº 3.110  
Em: 16/07/2024

\_\_\_\_\_  
Diretor Administrativo